



# A Casa dos Trabalhadores

A Federação Nacional Corticeira ontem, ao terminar o seu movimento com êxito, apresentou nas assembleias de Lisboa uma moção convidando os camaradas corticeiros a contribuirem para a Casa dos Trabalhadores. Esse comitê foi recebido com vivas demonstrações de entusiasmo pelos nossos camaradas, que ao mesmo tempo que saíram elusivamente 'A Batalha', manifestaram a sua disposição de secundar a iniciativa da Casa dos Trabalhadores.

Sabemos que a Federação vai fazer igual convite às associações corticeiras da província, como as de Lisboa não deixarão, agora que veem de sair vitoriosas da luta em que estiveram empenhadas, de dar o seu concurso ao empreendimento em referência, chamando para elle a atenção dos seus filhos, que são em grande número.

Sensibilizadas deverão a resolução do mais alto organismo corticeiro do país, que assim mostrou querer dar o seu máximo concurso à Casa dos Trabalhadores.

## Uma carta cheia de fé e entusiasmo

Camarada redactor de 'A Batalha'.

—Com muito pesar da minha parte, não posso, como era meu dever, contribuir mensalmente para a construção da Casa dos Trabalhadores. Vinte meses de doença não me permitem dispor de um centavo. Um amigo emprestou-me 2800, e é esta a quantia que mando juntamente a esta carta, para a Casa dos Trabalhadores. Fago este sacrifício por uma só vez, porque quer pôr um tijolo no futuro 'Kremlin dos soviets' de Portugal. Depois, se tiver saúde, cumprirei como trabalhador consciente.

Em face da actual organização das nações, sou estrangeiro; mas como espiritualmente sou, vivo e prevejo para breve uma sociedade mais igualitária e mais humana, considero-me cidadão do Universo, pertencente a todas as raças e a todos os países.

No curto espaço de um ano, dão-se no meio operário português dois movimentos importantes: a fundação de 'A Batalha' — que tem cumprido muito bem o seu dever —, e, agora, a Casa dos Trabalhadores. Leio com avidez as listas publicadas em 'A Batalha' e — por que não dizê-lo? — acho-as pequenas; parece que o operariado ou não compreendeu ainda a grandiosidade moral e material da ideia de Eduardo de Freitas, ou não é conscientemente revolucionário, o que é a menor de um grave perigo, atendendo à rapidez com que a revolução aístra e a burguesia se afunda.

Não basta a propaganda de 'A Batalha', é preciso fazer mais. É preciso despertar os que ainda dormem. Dizer-lhes que todo aquele que não contribuir para a Casa dos Trabalhadores não tem consciência, não é revolucionário, não passando dum mentecapto sem dignidade.

Os trabalhadores tudo podem quando querem. Eles, que levantam palácios para a burguesia gosar, clubs para a prostituição e casas para o capitalista explorar, porque não há de correr todos, unidos como um só homem, a construir a Casa que há de ser sua, onde se hão de educar nas ideias que os hão de fazer livres, emancipando-os de todas as tiranias e de todos os preconceitos e, da qual sairão ideias luminosas, como dos canhões da burguesia saem granadas assassinas? Porquê? — R. V. I. —

## Impressores Tipográficos

Na última reunião dos Impressores Tipográficos, foi resolvido que o Sindicato contribuisse com a quantia de 2500 para a Casa dos Trabalhadores.

Federação Portuguesa dos Empregados do Comércio

Conforme resolução tomada por esta Federação, a mesma convida todos os camaradas a virem à sede deste organismo rua António Maria Cardoso, 20, 1.º, entregar o seu dia de salário com o qual devem contribuir, segundo as deliberações da organização operária.

E' necessário que todos os trabalhadores do comércio se compenetrem do alcance moral que terá tam grande monumento uma vez que seja erguido sólamente com o esforço do povo trabalhador.

## “Grupo do Leão”

Este grupo, criado, a bordo do transpor 'Pero de Alenquer', quando da greve geral de Janeiro de 1912, por alguns camaradas então ali detidos, comemora hoje com uma modesta festa de confraternização aquele acontecimento, para o qual convidou os camaradas que desejem participar dessa festa a comparecer, pelas 16 horas, na sede da Federação do Livro e do Jornal, travessa de Agua da Flor, 55.

## Reunião de cooperativas

A Cooperativa Operária 'A Comarca', convida as Cooperativas de Lisboa e arredores a uma reunião magna, a fim de se sentar um assunto que interessa as mesmas — impostos e licenças várias, etc., pelas 15 horas, no seu escritório de Confecção Geral de Trabalhos, situado na Confecção 38 Avenida.

A esta reunião deve comparecer a comissão elaboradora do Estatuto Federal das Cooperativas, eleita na reunião efectuada em Almada em 1910, para este fim convidada a dar contas do andamento dos seus trabalhos.

## Funcionalismo público

Constando-se que casos da maior gravidade se passam com referência às reclamações apresentadas pelos funcionários públicos, são convocados os corpos directivos e as comissões de melhoramentos de todas as classes dependentes do Estado para reunir-se hoje, 31 de outubro, a partir das 10 horas, na sede da Federação dos Trabalhadores, para tratar de questões de maior interesse.

## Operários metalúrgicos em greve

Na oficina metalúrgica Leiria, Neves e Ferreira, Limitada, ao largo do Intendente, declarou-se ontem em greve o pessoal, por não ter sido atendida uma reclamação de 20 %, de aumento sobre os salários. Não há amarelos e não se registou qualquer incidente, tendo os grevistas entregado o caso ao Sindicato Único metalúrgico.

## Grupo de Solidariedade Humana Ferroviário

Os corpos administrativos deste grupo reúnem, hoje, pelas 20 horas, para tratar dum assunto de máxima importância.

## Operário: Se não foste ainda ao teu sindicato contribuir para a “Casa dos Trabalhadores”, não te demores em fazê-lo

# AS GREVES

## Empregados dos telefones

As concessões que a companhia oferece aos seus assalariados

A Companhia dos Telefones, respondendo às reclamações do seu pessoal, resolvem fazer as seguintes concessões:

Aumentar 40 000 aos vencimentos de 75000 e 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprendizes oferecer 30000 sobre os vencimentos actuais, ou seja 108000 a 35 000 aos de 100000; pagar a dobrar o trabalho aos domingos; pagar o salário diário a todo o pessoal nos feriados que a Companhia fizer, desde que esses empregados tenham 3 meses de casa; às aprend





## GRANDES ARMAZÉNS DE LISBOA

## Lanifícios e Alfaiataria

Completo e variado sortimento de lanifícios da moda, recebidos diretamente das principais fábricas do país e do estrangeiro, assim como fatos e sobretudos já confeccionados em todas as medidas, para homens e crianças. Grandes sortidos de gabardines e confeções para senhoras.

Garante-se sempre a superior qualidade dos tecidos e o perfeito acabamento das obras.

306, Rua dos Fanqueiros, 310

Lisboa

## CALÇADO

## Ninguém vende mais barato

Para homem, senhora e crianças. Não se paga luxo e vai-se bem servido. CASA PROGRESSO, Rua D. Pedro V, 59 a 63, esquina da R. da Rosa.

689

## A COMERCIAL

18-T. da Trindade-18  
(Frente ao teatro do Ginásio)  
Telefone 392

## Secção de penhores

Juros excepcionais desde 1%.  
EMPRESTA-SE DINHEIRO só  
lhe indo quanto oferecer garantia,  
seja qual for a sua importância.  
Secção de ourivesaria: Objetos de  
Secção de ourivesaria: Ourivesaria nova e usados,  
com brilhantes e pedras preciosas.

## Preços de combate!

Secção de antiguidades  
Compram-se objectos antigos  
de toda a espécie

Transacções rápidas  
Seriadade e sigilo

## OURO

COMPRAS-SE e  
paga-se bem, prata e platina qualquer quantidade.

## RELOJOARIA E OURIVESARIA

do CAIS DO SODRÉ  
Rua do Corpo Santo, 54 790

## Pneus

## "MICHELIN"

De todas as dimensões, grandes de Stock em armazém, aos melhores preços do mercado.

Manuel Cartaxo & C.  
Limitada

R. da Madalena, 36, 3.<sup>o</sup>

## Nunes &amp; Nunes, Limitad

## CASA BANCARIA

RUA AUREA, 6 - LISBOA 701

End. Teleg. - Dilectos...  
Câmbios, papéis de crédito nacionais e estrangeiros, coupons, notas e moedas estrangeiras.

Descontos e transferências.

Depósitos à ordem e a prazo.

## Fósforos

Ficam avisados os srs. revendedores de fósforos da que podem dirigir directamente os seus pedidos:

No norte do País, aos Revendedores Gerais:

Alves Macedo & Borges, S. res. 2.<sup>o</sup>

67, Rua do Bom Jardim, 69 - PORTO

No Sul e Ilhas Adjacentes, aos Revendedores Gerais:

Nogueira Marques & C. ta

Rua da Alfândega, 92 - LISBOA

sendo os preços por caixote de 3:600 caixinhos (25 grosos).

Fósforos de enxófres 36\$00 ou \$01 por caixinha; dítos Amoros, 72\$00 ou \$02; dítos de Cera Comum, 72\$00 ou \$02; dítos de Cera de Luxo n.º 1 (quarto de caixote), 36\$00 ou \$04; dítos de Cera de Luxo n.º 2 (quarto de caixote), 27\$00 ou \$03 por caixinha, com o desconto legal de 10%0, seja qual for o número de grossos pedidos.

Quaisquer queixas ácerca da demora da execução dos pedidos ou falta de concessão do desconto, devem ser dirigidas à Companhia Portuguesa de Fósforos, rua de S. Julião, 139 - LISBOA.

ALFAIATARIA LLANSOL

COM 19

Fazendas nacionais  
e estrangeiras

O PROPRIETARIO deste novo estabelecimento pede ao público elegante uma visita a título de experiência.

Rua da Betesga, 16-2.<sup>o</sup>

Linda-a-Velha

## AVISO

Pelo presente ficam prevenidos os sócios da Cooperativa "A Linda-a-Velha", que no dia 12 do próximo mês de Fevereiro, pelas 21 horas, reúne a assembleia geral, não só para discussão e aprovação do Relatório e Contas da gerência social, como eleição dos novos corpos gerentes.

Não preparamos a esta reunião número legal de sócios para ela poder funcionar, fica desde já convocada nova reunião para o dia 10 seguinte, à mesma hora.

As contas estão patentes para exame dos sócios, assentos, em todos os dias úteis, das 20 às 22 horas.

Linda-a-Velha, em 30 de Janeiro de 1920.

O presidente da mesa da assembleia geral, Joaquim da Fonseca Moraes.

## Bairros Sociais

## Fornecimento de tijolo

Até ao próximo dia 8 de Fevereiro recebem-se na sede do Conselho de Administração da Construção dos Bairros Sociais propostas para o fornecimento de 16.000 tijolos maciços e 10.000 furados postos no Bairro Social de Ajuda.

O Secretário,

João Pereira.

AS VALENTES E PERAS  
PARA A RAPAZIADA

Disputam-se à pancada



Botas brancas a 9\$750 e 10\$250

Botas pretas 2\$000 a 13\$750

O nosso sortido impõe-se. Venha ver-nos.

Botas para homens liquidam-se a 11\$00, 12\$00, 12\$500.

Sapatos de pele para senhora a 7\$500, 9\$000, 10\$000, 11\$000.

Sapatos em pele vermelha para senhora, saíto à Luiz XV, a 11\$500, 12\$000, 13\$000.

Fornecedores dos empregados dos Caminhos de Ferro Portugueses e do Sul e Sueste, e da Cooperativa dos Empregados do "Diário de Notícias".

701

SAPATARIA S. ROQUE

18 - Largo de S. Roque - 17

## Motres marítimos "Wolverine"

Desde 5 a 200 H. P. muito simples e de fácil manejo

Antes de adquirir outra marca consultem os representantes

da marca

"Wolverine"

MANUEL MARQUES JUNIOR

R. 24 de Julho, 8

LISBOA

DÉCOPPET & C.º Ltd.

R. Sá da Bandeira, 62, 2.<sup>o</sup>

PORTO

10

Fundição Tipográfica

"A Funtipo",

P. Gini - Director Técnico

Instalações rápidas para juntas e tipografias de luxo

Escrítorio e Depósito

R. Nova da Piedade, 60, 2.<sup>o</sup>-D.

22 Telefone C. 4329

## J. J. CONTENTE

33-Rua do Comércio-33

## CAMBIO, PAPEIS DE CRÉDITO, COUPONS E MOEDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, ETC.

## Comp. Caminhos de Ferro Portugueses

Sociedade Anónima. - Estatutos de 30 de Novembro de 1894

Concurso para admissão de praticantes de escritório dos Serviços Centrais

Até 12 de Fevereiro próximo futuro, está aberto concorso para a admissão de praticantes de escritório dos Serviços centrais da Companhia.

As condições de admissão estão patentes na secretaria da Direcção Geral (edifício da estação de Santa Apolónia) todos os dias úteis, das 10 às 16 horas.

Os candidatos devem dirigir-se ao escritório em papel e pelo próprio punho do concorrente, devendo ser dirigidos no Director Geral da Companhia e entregues até às 14 horas do dia 12 de Fevereiro próximo futuro na secretaria da Direcção Geral, que nela serão indicados os dias e horários de recrutamento.

Os candidatos serão submetidos à inspecção da junta médica da companhia, depois de que será fixado o dia para o exame de admissão.

Lisboa, 2 de Dezembro de 1919.

O Escrivão,

Celestino Augusto Nunes

Verifique a exactidão.

O Juiz de Direito,

A. Almendra

50

Godinho & Falcão

Limitada

Compra e vende pelas melhores cotações:

Libras, Francos, Dolares, Ouro e Notas.

Todas as outras moedas nacionais e estrangeiras, Coupons e Papéis de Crédito, mesmo sem cotação na bolsa.

Rua do Ouro, 61

Telef. 1493-C

55

Gorki:

Angústia

Na prisão

O espírito

Os degenerados

Os vagabundos

Scenas de família

Ibsen:

Especros (drama)

Uma casa de bonecas

Naouet - A caminho da União livre...

Nordau:

A mentira religiosa

As mentiras comuns da nossa civilização (2 vol.)

Pinto Quartim - Mocidade viciada

Grave:

A anarquia - Fins e meios

A sociedade futura

O indivíduo e a sociedade

Griffiths - O leão e o lebreiro

Emile Pouget - A confederação geral do trabalho

Fraser - Rum - Vermelha

Carvalho Ribeira - O Socialismo e o conflito europeu

Guyan - Ensaio de uma moral

H. Salgado:

A ciência e a religião

Mentiras religiosas

Grandeza - A cultura popular

Landau - A cultura popular